



DECRETO Nº 022/2014

“Institui o contracheque eletrônico no âmbito da Administração Pública Municipal de Echaporá e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de melhorar o atendimento aos empregados, servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Pública Municipal, cujas folhas de pagamento são processadas em Sistema do Setor de Pessoal e considerando, ainda, a necessidade de modernizar, simplificar e racionalizar os meios de acessibilidade dos dados sobre o pagamento dos servidores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o contracheque eletrônico, via Internet, para os servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal de Echaporá, cujas folhas de pagamento são processadas em Sistema Eletrônico de Folha de Pagamentos, junto ao Setor de Pessoal, a partir do pagamento competência junho de 2014.

Parágrafo único - O contracheque de que trata o caput estará disponível no endereço eletrônico www.echapura.sp.gov.br, no link ContraCheque, onde conterà campo específico para sua autenticação, conferindo-lhe fé pública em todo o Território Nacional.

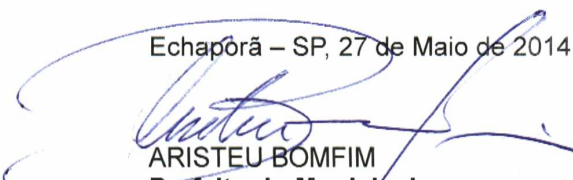
Art. 2º - A qualquer momento o servidor poderá acessar seu contracheque, mediante login e senha fornecidos pela Administração, devendo ser a senha pessoal alterada de imediato pelo titular.

Art. 3º - Para fins de emissão do contracheque de que trata este Decreto, o servidor ativo, aposentado ou pensionista deverá ter cadastrado seu nome de usuário, e respectiva senha, acessando o sítio da Prefeitura Municipal de Echaporá no endereço eletrônico de que trata o parágrafo único do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Echaporá – SP, 27 de Maio de 2014.


ARISTEU BOLFIM
Prefeito do Municipal

Publicado e afixado no átrio desta Secretaria, na data supra e local de costume.


ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário